



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.644 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.500.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	283	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO REFINANCIADO	4.500.000,00	F.1.500
--	-----	---	--------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.28.843.0401.0004.4.6.90.71.00	284	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.030.000,00	F.1.500
02.06.01.28.843.0401.0005.3.2.90.21.00	285	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	260.000,00	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1008.3.3.90.39.00	333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	F.1.500
02.07.03.10.302.2601.2282.4.4.90.51.00	348	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.17.512.1702.1018.3.3.90.39.00	377	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda